

Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da prova de títulos

Nome: LOURDES SEHN ANDRES

Inscrição: 223

Protocolo: 13577

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (ANOS INICIAIS) - HABILITADO

Situação: INDEFERIDO

Recurso:

****RECURSO – PROVA DE TÍTULOS****

Venho, respeitosamente, interpor recurso referente à análise da Prova de Títulos, especificamente quanto à ****não aceitação do certificado de Pós-Graduação apresentado para fins de pontuação****.

O referido título corresponde a curso de ****Pós-Graduação regularmente concluído****, tendo sido apresentada a documentação comprobatória dentro do prazo estabelecido. Dessa forma, solicito a gentileza de que seja realizada ****nova análise do documento apresentado****, considerando sua validade e o atendimento aos requisitos previstos para a etapa de avaliação de títulos.

Ressalto que a formação apresentada representa qualificação profissional em nível de especialização e foi encaminhada justamente para comprovação da titulação exigida para obtenção da respectiva pontuação.

Diante do exposto, solicito a ****reconsideração da decisão que não atribuiu pontuação à Pós-Graduação apresentada****, com a consequente revisão da pontuação da Prova de Títulos, caso constatado o atendimento aos critérios estabelecidos no edital.

Caso tenha ocorrido alguma divergência na interpretação ou análise da documentação apresentada, solicito que seja considerada a documentação comprobatória anexada ao presente recurso.

Nestes termos, solicito o deferimento do recurso.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2532/recursos/3177/f4c9e995d1868aaf6b61c4108787e10c.pdf>
Resposta:

A comissão organizadora municipal deste certame analisou e se posicionou pelo indeferimento do recurso apresentado devido ao fato de que a candidata apresentou apenas a cópia do verso do certificado de conclusão do curso de Pós Graduação não estando de acordo com o exigido pelo item 9.4.3, do Edital de Processo Seletivo nº 04/2026.

"9.4.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação."